



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE VESPASIANO – IPSV
CNPJ: 04835019/0001-09

**CRONOGRAMA PARA RECOLHIMENTO E REPASSE DAS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS PATRONAL E FUNCIONAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2026.**

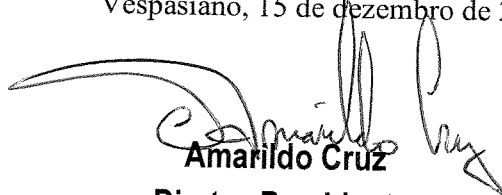
MÊS DE COMPETÊNCIA/2026	VENCIMENTO
Janeiro	19/02/2026
Fevereiro	13/03/2026
Março	15/04/2026
Abril	15/05/2026
Maio	15/06/2026
Junho	14/07/2026
Julho	14/08/2026
Agosto	15/09/2026
Setembro	15/10/2026
Outubro	16/11/2026
Novembro	14/12/2026
Dezembro	15/01/2027
13º Salário/2025	10º dia útil do mês subsequente ao do desconto das contribuições

Observação: A arrecadação e o recolhimento mensal das contribuições e/ou outras importâncias devidas ao IPSV obedecem ao disposto nos artigos 91 a 94 da Lei municipal nº 1.920 de 05/07/2001, onde destacamos:

Art. 91 A arrecadação e o recolhimento mensal das contribuições ou de outras importâncias devidas ao Regime de Previdência do Município deverão ser efetuados até o décimo dia útil (grifo nosso) do mês subsequente ao que se efetuar o desconto das respectivas contribuições (redação dada pela lei municipal nº 2.455/2012, de 13/12/2012).

Art. 94 As contribuições pagas em atraso ficam sujeitas à atualização pelo índice de correção dos tributos municipais, além da cobrança de juros de mora de 1% por mês de atraso ou fração e multa de 2% (dois por cento), todos de caráter irrelevável (grifo nosso), sem prejuízo da responsabilização e das demais penalidades previstas nesta Lei e legislação aplicável.

Vespasiano, 15 de dezembro de 2025.


Amarildo Cruz
Diretor-Presidente

Endereço: Rua Joaquim Batista Júnior, nº 165 – Názia – Vespasiano – Minas Gerais - CEP. 33200-448
Telefone: (31)3621-1166 - web site: ipvespasiano.mg.gov.br